



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3211, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

.AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.361.0026.2.105 – MANUT E AMPLIAÇÃO DO TRANSP ESC. MANT
(408) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 50.000,00
Recurso 1023 – Salário educação

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a tendência de excesso de arrecadação no Recurso 1023 – Salário educação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4320/64 e § 1º art. 21 da Lei 3.055/2012 – LDO.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 2º da Lei 3.203 de 13 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O excesso de arrecadação no valor de R\$ 85.650,00 no Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo Nacional de Assist. Social na conta corrente 21311-X do Banco do Brasil;

Art. 4º - Ficam alterados os valores dos elementos de despesa do artigo 2º da Lei 3.206 de 13 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0037.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
(3281) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 60.000,00
(3282) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 50.500,00
Recurso 4011 – Incentivo atenção básica estadual
10.02.10.302.0037.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF'S
(2400) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 8.000,00
Recurso 4540 – Saúde bucal – PAB variável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

Art. 5º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Educação.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2013.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

03 / 09 / 2013
Elvarino Lopes

OK
Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se